



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: 09/09/2021
F. Estevão
Presidente

PROJETO DE LEI Nº, ~~33~~ 33 DE DE DE JULHO DE 2021.

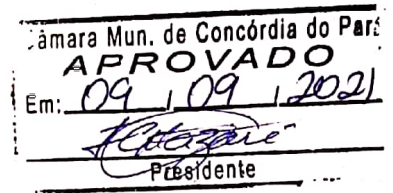
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa do senhor **JOSÉ MIGUEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, autônomo, portador do RG: 3803977 SSP/PA e do CPF: 760.828.302-53, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº 1191, Bairro São Pedro - Concórdia do Pará/PA, CEP 68.685-000; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 437,75 m² (quatrocentos e trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, contendo benfeitorias, localizado na Avenida Presidente Vargas nº 1191, Bairro São Pedro, trecho compreendido entre as Avenidas Costa e Silva e Ferreira Pena, fundos projetado para a Avenida Bezerra de Menezes, medindo de frente 8,00 m (oito metros), ao correr da Avenida Presidente Vargas, na lateral direita 51,50 m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), na lateral esquerda 51,50 m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), linha de travessão de fundos com 9,00 m (nove metros), parte integrante da Quadra 0043, Setor 02. Lote 0360. BCI: 542. Inscrição 001.02.0043.0360.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará - CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais inseridas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro - Concórdia do Pará / PA - CEP: 68.685.000
Fone: (91) 3728-1373 e-mail: prefeituraconcordiadopara@yahoo.com.br - CNPJ: 14.145.791/0001-52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da clausula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

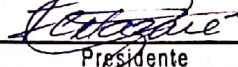
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 19 de Julho de 2021.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: 09/09/2021

Presidente

Concórdia do Pará, 19 de Julho de 2021.

Mensagem nº 21/2021

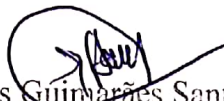
Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **JOSÉ MIGUEL PEREIRA DA SILVA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido do senhor supramencionado, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, aprez-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.



Elias Guimarães Santiago.
Prefeito Municipal.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 Centro – Fone (091) 3728-1366 – 3728-1165
CNPJ 14.145791/0001-52 - CEP. 68685-000- e-mail: prefeituraconcordia@yahoo.com.br
Concórdia do Pará

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: 09 / 09 / 2021
Arduane
Presidente

JOSÉ MIGUEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, autônomo, portador do RG: 3803977 SSP/PA e do CPF: 760.828.302-53, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº 1191, Bairro São Pedro - Concórdia do Pará/PA, CPF 68.685-000, vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco) anos e m as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 437,75 m² (quatrocentos e trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), contendo benfeitorias, localizado na Avenida Presidente Vargas nº 1191, Bairro São Pedro, trecho compreendido entre as Avenidas Costa e Silva e Ferreira Pena, fundos projetado para a Avenida Brazem de Moraes, medindo de frente 8,00 m (oito metros), ao correr da Avenida Presidente Vargas, a lateral direita 51,50 m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) e lateral esquerda da 51,50 m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), linha de travessia de fundos com 9,00 m (nove metros), parte integrante do Lote 0033, Situação nº 0360 BCI: 542, Inscrição 001.02.0045.036.001, Confrontos: na lateral direita com o lote 0353, na lateral esquerda lote 0353, linha de fundos com o lote 0352, Situação nº 0360 BCI: 542 e quatro metros) da Avenida Ferreira Pena.

Requer, ainda, a verificação "in loco" da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser realizada por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com os quais desta se comprometido depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a que se refere ao pagamento constante da Lei Orgânica do Município, e pagar o preço da mesma parcelado em parcelas mensais.

N.º 1191/2021
P. Deliberação

Concórdia do Pará - PA, 09 de Setembro de 2021.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA DA SILVA

JOSÉ MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Requerente

Feliziane
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADOS: JOSÉ MIGUEL FERREIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

OBJETO:

Terreno localizado na cidade de Concórdia do Pará - PA, núcleo urbano. Quadra 0034, Setor 02. Lote 0360. BCI: 542. Inscrição 00.021.0043.0360.001. Localizado na Avenida Presidente Vargas nº 1191. Bairro São Pedro, área compreendida entre as Avenidas Costa e Silva e Ferreira Pena, fundos projetado para a Avenida Bezerra de Menezes, medindo de frente 8,00 m (oito metros), ao correr da Avenida Presidente Vargas, na lateral direita 51,50 m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) na lateral esquerda 51,50 m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros). Linha de fundos de 9,00 m (nove metros), com área total de 437,75 m² (quatrocentos e trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:

Ocupação e posse sem conflitos com vizinhos ou terceiros, contendo benfeitorias, com serviços de infraestrutura urbana de asfalto, luz, telefonia, próximo aos serviços públicos essenciais.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, com atualização diária pelo I.P.C.A.

DA AVALIAÇÃO:

- FRENTE: 8,00 M (OITO METROS).
- LATERAL DIREITA: 51,50 M (CINQUENTA E UM METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS)
- LATERAL ESQUERDA: 51,50 M (CINQUENTA E UM METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS)
- LINHA DE FUNDOS: 9,00 M (NOVE METROS)
- ÁREA TOTAL: 437,75 M² (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Planta de valores p/m² de terreno = R\$- 5,19 (Cinco Reais e Dezenove Centavos).
437,75 m² x R\$- 5,19 = R\$- 2.271,92 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Fator Corretivo p/m² de terreno = R\$-2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).
437,75 m² x de R\$- 2,79 = R\$ - 1.221,32 (Hum Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

Total dos Valores p/m² de terreno = R\$- 5,19 + R\$- 2,79 = R\$ 7,98 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).
437,75 m² x R\$- 7,98 = R\$- 3.493,24 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do terreno objeto desta laudo é de R\$ 3.493,24 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos). Referente à soma entre a planta de valores e o fator corretivo para avaliações deste terreno.

Concórdia, 23 de Junho de 2021.

[Assinatura]
BELMIRO VASCONCELOS CUNHA
Mat. N° 130015-5 - Presidente

[Assinatura]
MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA
Mat. N° 130012-1 - Secretária

[Assinatura]
ELENILDA MACHADO DE SOUZA
Mat. n° 131171-1 - Assessora

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 21/2021 T/D

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/Nº 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada permitida e autorizada a regularização da área urbana ocupada com benfeitorias por período superior a (5 - cinco) anos, através de alienação por venda ao interessado abaixo indicado. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pelo senhor **JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação** acerca da condição de propriedade da mesma, desde que o façam dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data deste edital. A área a ser alienada por venda ao interessado acima citado possui 437,75 m² (quatrocentos e trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações seguintes, a saber: Frente: Avenida Presidente Vargas nº 1191, Bairro São Pedro, com largura entre as Avenidas Costa e Silva e Ferreira Pena, fundos projetado para a avenida: largura de alienação, medindo de frente 8,00 m (oito metros), no correr da Avenida Presidente Vargas, na lateral direita 51,50 m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) e a lateral esquerda 51,50 m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), linha de transmissão de fundos com 9,00 m (nove metros), parte integrante da Quadra 0043, Seção 02, Lote 0220, SO: 542, inscrição 001.02.0043.0360.001. Confinantes: na lateral direita lote 0370, na lateral esquerda lote 0353, linha de fundos com o lote 0282, distante 24,00 m (vinte e quatro metros) da Avenida Ferreira Pena. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, o comprador recolherá aos cofres públicos o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) e será o processo remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo fixado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 13 de Junho de 2021.

[Assinatura]
Eunice dos Anjos
Secretária Municipal de Administração e Finanças (1367)

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (1367)

Ata da Câmara de Vereadores do Pará
PROTÓCOLO GERAL
Data: 23/06/2021
Hora: 09:17
[Assinatura]
Assinatura



amara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
 Em: 09/09/2021
[Signature]
 Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I - 1756632 - SSP/PA - CPF/MF - 295.160.642-72.

OUTORGADO COMPRADOR:

JOSÉ MIGUEL PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, PORTADOR DO RG: 3803977 SSP/PA E DO CPF: 760.828.302-53.

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.

ÁREA: 437,75 M² (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS).

PERÍMETRO: 120,00 M. (CENTO E VINTE METROS).

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA Nº 0043, SETOR 02.

LOTE: 0360.

FRENTE: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 1191.

CONFINANTES: NA LATERAL DIREITA LOTE 0370, NA LATERAL ESQUERDA LOTE 0355, LINHA DE FUNDOS COM O LOTE 0282, DISTANDO 24,00 M (VINTE E QUATRO METROS) DA AVENIDA FERREIRA PENA.

[Signature]

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro - Concórdia do Pará/Pa - CEP: 68.500-000 - Fone: (91) 3728-1373 e-mail: prefeituraconcordiadopara@vaio.com.br - CNPJ: 14.140.791/0001-52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará:

APROVADO

Em: 09 / 09 / 2021

[Handwritten Signature]

Presidente

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 1191. BAIRRO SÃO PEDRO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS COSTA E SILVA E FERREIRA PENA, FUNDOS PROJETADO PARA A AVENIDA BEZERRA DE MENEZES. MEDINDO DE FRENTE 8.00 M (OITO METROS), AO CORRER DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, NA LATERAL DIREITA 51,50 M (CINQUENTA E UM METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS), NA LATERAL ESQUERDA 51.50 M (CINQUENTA E UM METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 9.00 M (NOVE METROS). B.C.I. Nº 542. INSCRIÇÃO 001.02.0043.0360.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUBORGANIZES E OUBORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EL EURIPEDES GUIMARÃES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANAÇAS. CONFERI E ASSINO. *[Handwritten Signature]*

Concórdia do Pará - PA, 24 de Junho de 2021.

[Handwritten Signature]

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]

JOSÉ MIGUEL PEREIRA DA SILVA
COMPRADOR